

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.316/2024

ALTERA O § 4º DO ART. 1º DA LEI Nº 1.689, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, QUE CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR DEFICIENTE OU QUE TENHA, SOB SUA RESPONSABILIDADE E SOB SEUS CUIDADOS, CÔNJUGE, COMPANHEIRO, FILHO(S) OU DEPENDENTE(S) COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Sérgio dos Santos Fundão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do artigo 53-D da Lei Orgânica do Município de São Mateus FAZ SABER que o Prefeito Vetou, o Plenário da Câmara rejeitou o Veto, e ele, nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal, promulga o Autógrafo de Lei nº 076/2024, que deu origem a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.689, de 22 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

§ 4º. A redução da carga horária, de que trata o caput, não se aplica as jornadas de trabalho de 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) horas semanais, ressalvado, a existência de acúmulo de jornadas de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, totalizando 50 horas semanais, para os servidores públicos da área da Educação.” (NR)

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.316/2024

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

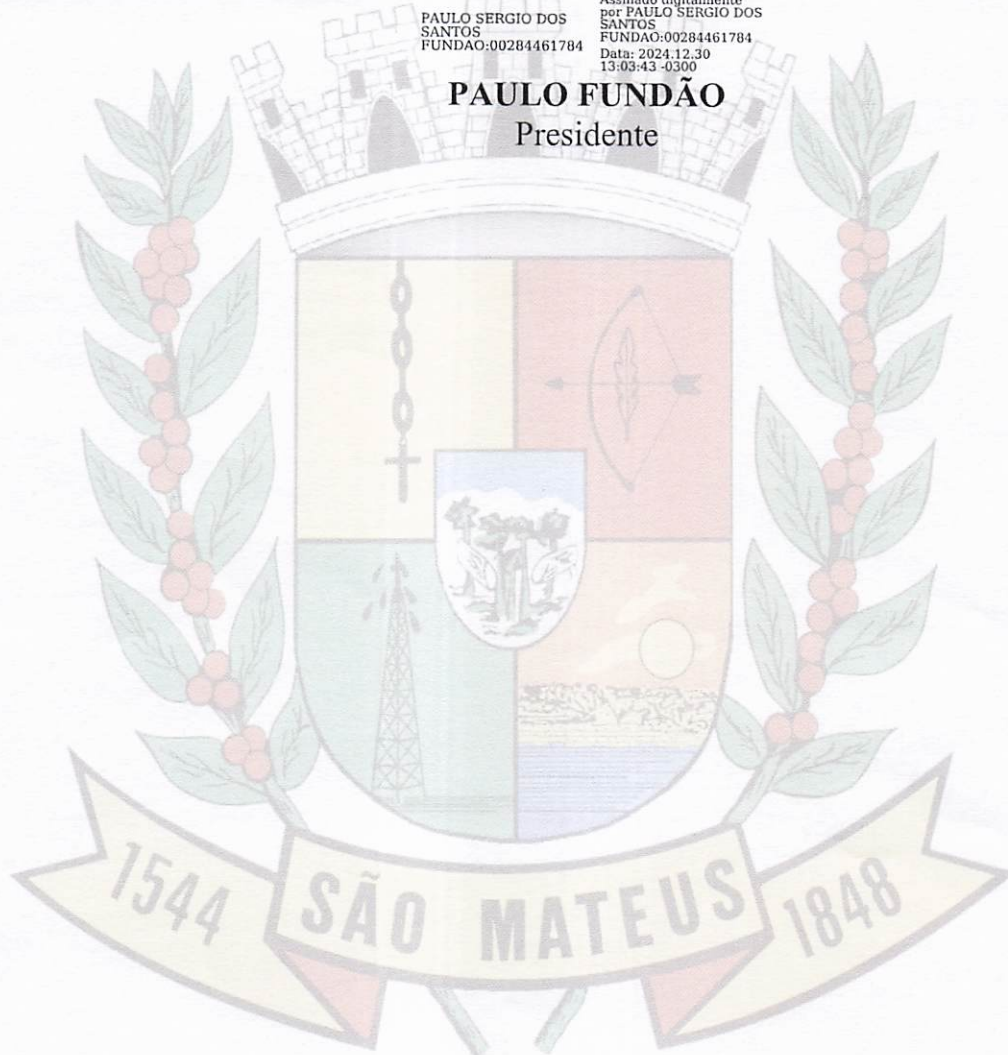
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.12.30
13:03:43 -0300

PAULO FUNDÃO

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.